



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4329 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

EMENDA Nº 01 ao Proc. nº 0042/22 - PLL 020/22

I - Altera o *caput* do artigo 1º, do PLL 20/2022, na forma que segue:

[...]

Art. 1º Fica estabelecido que o Município de Porto Alegre não pode recusar laudo médico pericial que ateste as seguintes deficiências permanentes e de caráter irreversível, em razão da data do exame ou da sua emissão: (NR)

[...]

II – Exclui o artigo 2º e o artigo 3º, do PLL, renumerando-se os demais.

JUSTIFICATIVA

A emenda tem como objetivo ajustar o texto do projeto de lei, conforme explicitado no parecer da procuradoria, para que se adeque às normas constitucionais.



Documento assinado eletronicamente por **Alvoni Medina Nunes, Vereador(a)**, em 14/09/2022, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0435650** e o código CRC **99BF20A3**.



Referência: Processo nº 020.00003/2022-47

SEI nº 0435650